Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, ao Exmo. Sr. Sideny Estanislau Beraldo, com termo inicial em 25 de Agosto e termo final em 08 de setembro ' de 1.987, conforme Atestado Médico, comprovando a necessidade de tratamento de saúde.

ARTIGO 2º :- O Prefeito Municipal, durante o seu licenciamento, não perderá' seus direitos ao subsídio e verba de representação,, conforme preceitua o Artigo 37, Parágrafo ùnico da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 3º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/87 20/10/87

"dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo.Sr. Dr.FLÁVIO AUGUSTO DO CANTO e Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO MERLIN".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte ...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- A Câmara Municipal de São João da Boa vista, fica devidamente autorizada a conceder o Título de cidadão Sanjoanense ao Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO AUGUSTO DO CANTO e o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Sr. Dr. PAULO ROBERTO MERLIN, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanenses nos setores industrial e social.

ARTIGO 2º :- As referidas honraria serão outorgadas em Sessão Solene, em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal e de acordo com os homenageados.

ARTIGO 3º :- A concessão destas ourtorgas e as despesas inerentes a realização das mesmas, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no ' Orçamento vigente, suplemtnadas se necessário.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/87 27/10/87

Dispondo sobre a concessão de Título de CIDADÃO BENEMÉRITO' ao Exmo.Sr.IVANDER CORSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA? Estado de S.Paulo, aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Exmo. Sr. IVANDER ' CORSO, em justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no campo social e comercial de nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A cecessão desta honraria será realizada em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal de comum acordo com os homenageados.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- Este Decreto Legislativo entrará em vigor nda data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....